



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 212

Aplica Cláusula de Reversão de imóvel doado à empresa CAIUÁ GALVANOPLASTIA E METALÚRGICA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Umuarama é procurado constantemente por pessoas que aqui pretendem instalar indústrias e atividades diversas;

CONSIDERANDO que incumbe à Administração estimular as atividades industriais através da doação de terrenos, bem como fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas nas leis de doação;

CONSIDERANDO que a empresa Caiuá Galvanoplastia e Metalúrgica Ltda. recebeu imóvel em doação através da Lei nº 1332, de 29.08.89, objetivando a implantação de unidade industrial de artefatos de ferro, alumínio, estruturas metálicas, etc;

CONSIDERANDO que a Lei prescrevia um prazo de doze meses para conclusão das obras e pleno funcionamento das atividades da empresa o que, efetivamente, não ocorreu, conforme fiscalização efetuada no imóvel em tela, o qual encontra-se completamente desprovido de edificações;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Lei é clara e cristalina, não tendo sido cumprida em seus parâmetros,


DECRETA :

Art. 1º. Fica aplicada a "Cláusula de Reversão" de imóvel doado à empresa CAIUÁ GALVANOPLASTIA E METALÚRGICA LTDA., constituído pelo lote nº 01, da Quadra nº 05, do Parque Industrial I, desta cidade, com área de 4.346,60 m² (quatro mil, trezentos e quarenta e seis vírgula sessenta metros quadrados), incorporando-o ao Patrimônio do Município de Umuarama.

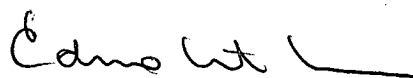
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de setembro de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GONFALO DA SILVA
Secretário de Administração


ÉDIR VERÍSSIMO LOCATELLI
Coordenador de Assuntos Jurídicos


ÉDNO MITSUO KAMI
Secretário de Obras e Urbanismo


REMULO JOSÉ RAUEN
Secretário de Indústria e Comércio

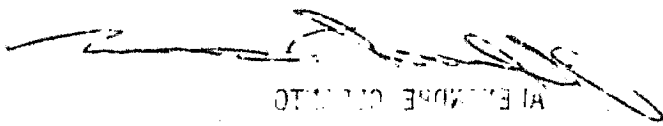
14

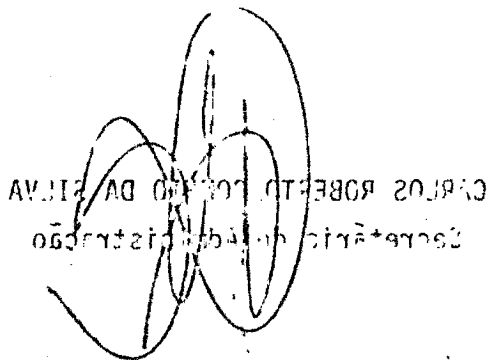
PRETURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

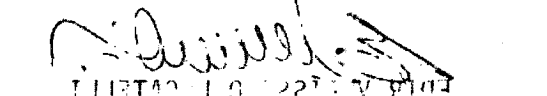
PRETURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

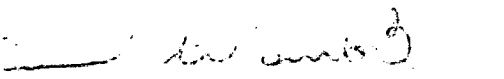
Art. 22. Este é o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Umuarama e a empresa contratada para a execução dos serviços de limpeza urbana.

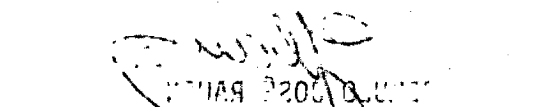
P. 03 MUNICIPAL, dos 06 de setembro de 1990.

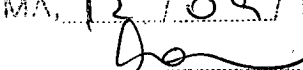

ALEXANDRE AUGUSTO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO FORTES DA SILVA
Secretário Municipal


EDIR VASSALLO CASTELL
Coordenador de Serviços Jurídicos


ETELVINO
Secretário de Comunicação


PAULO JOSÉ RAIMUNDO
Secretário de Comunicação

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 12/09/1990
DE Nº 4.735
UMUARAMA, 12/09/1990

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Carla...
